

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PRESIDENTE BERNARDES – FONE-FAX 43-3256-6478 – CEP 86.600-000
Mônica do Nascimento Soster
Oficial de Justiça – Avaliador

Autos nº 95-94.2016.8.16.0148 de Execução de Título Extrajudicial
Exequente: EDUBER ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – ME
Executado: LUZINETE DOS SANTOS BRITO E SIBELEN FRANCINE DA SILVA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, Oficial de Justiça Avaliador desta Comarca, em cumprimento ao respeitável mandado, após as diligências e informações necessárias, por determinação da MM. Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Anexos, após as diligências necessárias, nesta cidade e Comarca, procedi a Avaliação da seguinte forma:

AVALIO

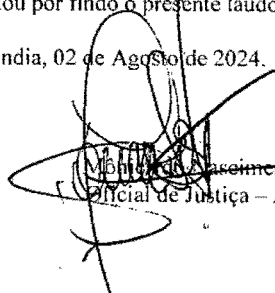
“PARTE IDEAL DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SENDO UMA ÁREA DE TERRAS COM 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE) METROS QUADRADOS, DESTACADA DO LOTE DE TERRAS SOB Nº 162, DA GLEBA PATRIMÔNIO ROLÂNDIA, SITUADA NO JARDIM FLORESTA, DESTA CIDADE, E QUE TOMOU A DENOMINAÇÃO DO LOTE Nº 6 (SEIS), COM AS DIVISAS E CONFRONTAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA Nº 10.625 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE ROLÂNDIA, LOCALIZADO NA RUA MATÃO, Nº 173, CONTENDO UMA CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, CONFORME FOTOS ANEXAS.

AVALIO A PARTE IDEAL DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), NESTA DATA, NO ESTADO QUE SE ENCONTRA NO VALOR DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS, E NA SUA INTEGRALIDADE NO VALOR DE R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Fontes:
Olx e outros.

Nada mais havendo a avaliar, dou por findo o presente laudo, que dato e assino.

Rolândia, 02 de Agosto de 2024.


Mônica do Nascimento Soster
Oficial de Justiça – Avaliador



Scanned with CamScanner



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PUZTL D4T9L AZECA VFWUU